



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 077/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.300,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
3019	03	01	04	121	08	2008	3.3.3.90.40.00	0001	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00	S
5011	05	01	12	122	27	2007	3.3.3.90.40.00	0020	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00	S
8003	08	01	20	122	18	2070	3.3.3.90.40.00	0001	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00	S
7029	07	01	10	122	21	2041	3.3.3.90.40.00	0040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.300,00	S
4028	04	01	04	123	09	2019	3.3.3.90.40.00	0001	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	27.000,00	S
7019	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	90.000,00	S
9040	09	01	15	122	19	2103	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	S

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada o Superávit Financeiro de 2019 do recurso – Livre no valor de 102.000,00 (Cento e dois mil reais) e as seguintes reduções orçamentárias.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
3009	03	01	04	121	08	2008	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00	R
5032	05	01	12	365	28	2009	3.3.3.90.39.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00	R
8020	08	01	20	608	47	2071	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	R
7013	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.300,00	R
7014	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	R
7044	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	R
7016	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 18 de Junho de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 18 de Junho de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 077/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) tem por objeto à contratação de empresa que forneça serviços de tecnologia da informação e comunicação para a manutenção das atividades do Poder Executivo.

O valor de R\$ 90.0000,00 (noventa mil reais) para a secretaria de saúde tem por objeto o pagamento de contratos, convênios e ações de média e alta complexidade.

Por fim, o valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) para a secretaria de obras, viação, urbanismo e trânsito tem por objeto a manutenção dos veículos e máquinas da referida secretaria.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal